



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1988 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE OUTUBRO DE 2024

## Outubro Rosa no Angraprev

A importância da prevenção do câncer de mama e o diagnóstico precoce foram algumas das ações destacadas durante palestra

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev) realizou na última sexta-feira, dia 11, uma palestra voltada para suas funcionárias sobre a conscientização no Outubro Rosa. Quem ministrou a atividade foi Mayara Rosa, diretora de RH do Angraprev, na sede do instituto, no Parque das Palmeiras. A Prefeitura de Angra tem realizado diversas ações referentes ao Outubro Rosa por meio de várias de suas secretarias e autarquias.

Na palestra foram apresentadas informações sobre o câncer de mama e de colo do útero, além de dados relevantes sobre a doença, disponibilizados pelo Instituto Nacional do Câncer (Inca) e pelo Ministério da Saúde. A apresentação começou com um breve histórico do Outubro Rosa, abordando sua origem nos Estados Unidos e a chegada ao Brasil. Também foram discutidas ações previstas na Lei Federal 13.733, que instituiu o mês de conscientização. A importância da prevenção e o diagnóstico precoce foram algumas das ações destacadas.

A palestra foi finalizada com a apresentação de detalhes sobre a nova campanha do Ministério da Saúde para este ano, intitulada “Mulher: seu corpo, sua vida”, além de uma dinâmica com todas as funcionárias, com o objetivo de gerar reflexões sobre a importância do autocuidado na saúde da mulher. Após a palestra, houve um momento de beleza, com limpeza de pele, e um café da tarde encerrou a ação.

A história do Outubro Rosa teve início em 1990, com uma ação da Fundação Susan G. Komen for the Cure, de-



nominada “Corrida pela cura”. Durante o evento, foram distribuídos laços cor-de-rosa entre os participantes, o que se tornou símbolo mundial da campanha, após o Congresso Americano estabelecer o mês de outubro como o mês nacional de prevenção do câncer de mama. Surgiu assim um movimento internacional popular com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

No Brasil, a primeira ação realizada foi em 2 de outubro de 2002, com a iluminação na cor rosa do Mausoléu do Soldado Constitucionalista (Obelisco do Ibirapuera). No entanto, o movimento aqui passou a ganhar força apenas a partir de 2008, quando alguns estados passaram a se engajar na campanha e a promover ações de conscientização médica.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Conforme Ofício - PMAR FTAR/COPES Nº 37, na publicação da Portaria nº 1275/2024, datada de 17 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1925, de 17 de julho de 2024, página 10,

#### ONDE SE LÊ:

“**DESIGNAR MARIANE MENDONÇA FERRAZ**, Matrícula 26742, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG - 1, nos períodos de 17 de julho a 15 de outubro de 2024, durante as Licenças Prêmios da titular Geni Silveira de Oliveira, Matrícula 4708.”

#### LEIA-SE:

“**DESIGNAR MARIANE MENDONÇA FERRAZ**, Matrícula 26742, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG - 1, nos períodos de 17 de julho a 16 de outubro de 2024, durante as Licenças Prêmios da titular Geni Silveira de Oliveira, Matrícula 4708.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

#### AVISO DE LEILÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **04 de novembro de 2024**, às **10h00min.** (SUCATAS - INSERVÍVEIS) e a partir das **10h15min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS), realizará o leilão **PMAR02-24** de forma online dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos

proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Juliana Araújo - CPF: XXX.169.427-56, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 238. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites: <https://www.leiloesja.com.br/> e <https://www.angra.rj.gov.br/>

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 017/2024/IMAAR,**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Na publicação da PORTARIA Nº 017/2024/IMAAR, de 07 de agosto de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1939 de 07 de agosto de 2024, páginas 3 e 4.

**ONDE SE LÊ:**

ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**LEIA-SE:**

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**FILLHIPE MOTA DE CARVALHO**  
DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 068/2012**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a gratuidade de passagens no dia das Eleições Municipais conforme Determinação da Justiça Eleitoral 147º Zona Eleitoral de Angra dos Reis, através do ofício 169/14/2024, Processo 11000689/FSE nº 059/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 24, §§

2º, 3º e 5º da Resolução TSE nº 23.736/2024.

**PRAZO:** O prazo deste termo durante as Eleições dia 06/10/2024, das 06:30h às 20:30h.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 21.26.782.0221.2764.33903999 - Fonte: 15000000 - Ficha nº: 20243417, e Nota de Empenho Nº: 4129, de 30/08/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no despacho Termo Aditivo documento nº 00115811, na condição de Ordenador de Despesas, constante do Processo Eletrônico SEI - 2024-16000880, de 28/08/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E HILLS CONSTRUTORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Constituem objetos do presente Termo Aditivo a Supressão e Acréscimo de Serviços com Acréscimo Financeiro do Contrato Nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do centro de apoio ao visitante - estacionamento, guarita e banheiros do Parque da Cidade - Enseada - Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do contrato é de R\$ **248.638,90 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do Plano de Trabalho nº 29.2901.18.542.0122.2526.44905191.

15010010, Ficha nº 20242344, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 45.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme parecer jurídico de 02/08/2024, conforme solicitação da fiscalização em 08/08/2024 e conforme devidamente autorizado pelo **Diretor - Presidente do Instituto Municipal do Ambiente** em 07/10/2024, constante do **Processo Administrativo nº 2022022514 de 15/06/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

**FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**

DIRETOR PRESIDENTE (INTERINO)

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de ortopedia e de órtese, prótese e materiais especiais - OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de ortopedia do Hospital Municipal da Japuá do Município de Angra dos Reis.

Ficando adjudicada a seguinte proposta: **MEDSUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.943.870/0001-43**, para os lotes I, II, III, IV, no valor total de R\$ 27.910.799,88 (Vinte e sete milhões, novecentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 90020/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 024/2024/SEL**

A **SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SRA. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **HERICK PORTO HOLZER**, matrícula **17054**, em substituição ao servidor **NÍCOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA**, matrícula **31270**, para exercer a fiscalização do seguinte processo:

2024009006	PROCESSO DE ORIGEM Nº 2023048689 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 022/2024: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL GRÁFICO
------------	---

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **MARCELO DE SOUZA COUTINHO PEREIRA**, matrícula **20431**, em substituição a servidora **LUANA DE MORAES NUNES**, Matrícula 31274, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 027/2024/SEL**

A **SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SRA. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor **HILTHON MARCOS BRAGA JÚNIOR**, matrícula nº 27.985, Engenheiro Civil CREA - RJ nº XXXXXXXX9D em substituição ao servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula nº 17.984 para acompanhar e fiscalizar,

como titular, a execução da obra de construção de alambrado no campo de futebol do Cantagalo na rua João Gomes, Bairro Cantagalo - 1º Distrito - Angra dos Reis, Processo nº 2023034276.

**Art. 2º** - Designar o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula nº 17.984, Engenheiro Civil CREA - RJ nº XXXXXXXX95 em substituição a servidora **MARIANA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 28.895, Engenheira Civil CREA - RJ nº XXXXXXXX11 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 OUTUBRO DE 2024

**TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/SSA**

##### **PROCESSO Nº 2024032416**

A Secretaria Municipal de Saúde, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, para Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no congresso "18º Pregão Week", em consonância com o Parecer Jurídico Nº 188/2024 - SSA.ASJUR, acostado aos autos.

**I - FAVORECIDO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81.

**II - OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no congresso "18º Pregão Week"

**III - VALOR:** R\$ 23.560,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais).

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea "f" da

Lei nº 14.133/2021.

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária: Ficha nº 20242750, Dotação 27.2701.10.12.2.0204.2209.33903948.16350000, sendo emitida nota de empenho nº 1671/24.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo.

**7.2** - Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2024032416, independente de transcrição.

**7.3** - Em atendimento ao que estabelece o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 10.498.974/0002-81.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024/SSA**

##### **PROCESSO Nº SEI - 2024-15001295**

A secretaria municipal de saúde, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, para contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no Fórum Estadual de Saúde Pública (FESAP - RJ).

**I - FAVORECIDOS:** **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.601.999/0001-95.

**II - OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em

aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no Fórum Estadual de Saúde Pública (FESAP - RJ), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

**III - VALOR DA EMPRESA:** R\$ 20.230,00 (Vinte mil, duzentos e trinta reais).

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

**V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária: Ficha nº: 20242750, Dotação nº: 27.2701.10.12.2.0204.2209.33903948.1635000, emitida por nota de empenho nº 1857/24.

#### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo.

**7.2** - Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI - 2024-15001295**, independente de transcrição.

**7.3** - Em atendimento ao que estabelece o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 30.601.999/0001-95.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 320/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 320/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PIER DE MADEIRA - PRAIA DO PRO-VETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **20 (vinte) dias**, tendo início em **20/10/2024** e término em **08/11/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme Solicitação através do despacho em 11/10/2024 devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023029029

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 012/2023/IMAAR

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS**, Matr.: 3340 para exercer a gestão do processo nº 2022009938, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inclusive um veículo blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ - IMAAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início em 01/09/2023 a 31/08/2024**.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO**, Matrícula 10680, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **GILBERTO DE ASSIS XA-**

**VIER**, Matrícula 2624, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA**, Matrícula 3308, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR - PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 019/2024/IMAAR**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS**, matrícula 3340, para atuar como gestora do Contrato nº 001/2019, processo nº 2019013516, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR** e **ISIDORO GIL MALDONADO**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 17, Centro, sendo do 1º ao 3º andar, destinado ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, com **início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025**.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor **GILBERTO DE ASSIS XAVIER**, Matrícula 2624, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** - DESIGNAR a servidora **AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO**, Matrícula 10680, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**, Matrícula 17399, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR - PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 020/2024/IMAAR**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS**, Matr.: 3340 para exercer a gestão do processo nº 2022009938, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, inclusive um veículo blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ - IMAAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início em 01/09/2024 a 31/08/2025**.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **GILBERTO DE ASSIS XAVIER**, Matrícula 2624, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO**, Matrícula 10680, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA**, Matrícula 3308, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR - PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ORDEM DE SERVIÇO 001/TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/IMAAR**

Na publicação da ORDEM DE SERVIÇO 001/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/IMAAR, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1987 de 16 de outubro de 2024, página 6.

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO:** O prazo para execução do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos sendo iniciado no dia 21 de outubro de 2024 terminado no dia 05 de novembro de 2024.

**LEIA-SE:**

**PRAZO:** O prazo para execução do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos sendo iniciado no dia 21 de outubro de 2024 terminado no dia 05 de dezembro de 2024.

**FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**

DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS  
INTERINO

**P O R T A R I A Nº 206/ 2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024009122 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de Março de 2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **JUVENIL SERGIO CORREA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2575, Referência 103, Padrão O, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 207/ 2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024032895 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **CARMEN FATIMA DE SOUSA DA COSTA**, Recepcionista, Matrícula 2593, Referência 105, Padrão O, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 208/2024/ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "j", da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024031436, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de Agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte à **MIRIAN MELLO DE OLIVEIRA**, beneficiária do servidor **WALDINEI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 50001283, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 209/ 2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024032871 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** o servidor **OSVALDO RAIMUNDO JUNGER SANTIAGO**, Motorista, Matrícula 2411, Referência 108, Padrão O, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 210/ 2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024033364 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 3383, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 211/ 2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024033343 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **SHEILA MARIA ALMEIDA HERREIRA FREIRE**, Cirurgião Dentista, Matrícula 5645, Referência 2000, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA N° 1845/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024028306, de 01 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ERIKA BELMONTE REIS SILVA**, Matrícula 31185, do cargo de Psicólogo.

**Art. 2°** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1846/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício - PMAR FTAR/COPEs n° 38, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, datado de 16 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR MARIANE MENDONÇA FERRAZ**, Matrícula 26742, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG - 1, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2024, durante a Licença Jubileu de Prata da titular Geni Silveira de Oliveira, Matrícula 4708.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**PORTARIA N° 1847/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício - PMAR FTAR/COPEs N° 42, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 16 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR JACQUELINE COSTA QUEIRÓS MEDEIROS**, Matrícula 11720, para responder interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Coordenador de Compras, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG - 2, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024, durante as férias do titular Carlos Augusto de Oliveira, Matrícula 17662.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**PORTARIA Nº 1848/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 534/2024/SAD.SERH, da Secretaria de Administração, datado de 17 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ALEXANDRA DE OLIVEIRA MARTINS**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle de Gastos e Gerenciamento de Atas, da Assessoria de Custeio, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2024, durante a licença aleitamento de titular Gabriela dos Reis Pereira Larrosa, Matrícula 30030.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1849/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 371/2024/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 15 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR WILLIAM BARBOSA DA COSTA**, Matrícula 20436, para exercer, interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Compras, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG - 1, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024, durante as férias da titular Cristiane Rodrigues Pereira, Matrícula 4502679.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1850/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando SDSP/DGPRH Nº 172, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, de 15 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA**, Matrícula 3357, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG - 1, no período de 11 a 25 de outubro de 2024, durante a licença médica da titular, Fabiana Sousa de Moraes da Costa, Matrícula 17769.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1851/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSA/ASGAB Nº 202, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO RIBEIRO ARAKAKI**, Cirurgião Dentista, Matrícula 4500285, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço de Odontologia da Unidade

de Saúde da Família Belém I, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 1852/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSA/ASGAB Nº 205, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de outubro de 2024,

### **R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **KAREN MAIA ARENA DUARTE**, Enfermeira, Matrícula 4501741, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço da Unidade de Saúde da Família Balneário, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** CLEIDE LUCIA ALBANO SANTANA

**Ato:** Portaria nº 189/2024/ANGRAPREV

**Data:** 02/10/2024

**Validade:** 04/10/2024

**Publicação:** 04/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLEIDE LUCIA ALBANO SANTANA**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3635, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infra Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 189/2024/ANGRAPREV de 02 de outubro de 2024, publicada em 04 de outubro de 2024, com validade a partir de 04 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 e Artigo 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 202 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 2.333,41  
**Anuênio 29%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 676,69

**TOTAL R\$ 3.010,10**

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

### **ERRATA**

Na publicação da **Errata na Apostila de Refixação de Proventos de Pensão**, da pensionista **GABRIELA DE JESUS PASSOS**, beneficiária do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS**, matrícula Nº 12245, Agente FISCAL DE URBANISMO, de 04 de outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1981, de 08/10/2024, páginas 80/81,

### **ONDE SE LÊ:**

"..., nos autos do Processo nº 202305449, de 14/11/2023, ..."

### **LEIA-SE:**

" ..., nos autos do **Processo nº 2023045449**, de 14/11/2023, ... "

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

“ ... AVELINO RAMOS DE CARVALHO ...”

**LEIA-SE:**

“ ... AVENILDO RAMOS DE CARVALHO ...”

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos de Pensão**, do beneficiário do servidor **PEDRO RAMOS DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 50000225, de 13 de setembro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1980 de 04/10/2024,

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

**ONDE SE LÊ:**

**P O R T A R I A Nº 222/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E :**

**Dispensar**, o Coordenador da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
3258	NILTON MARTINS CARDOSO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/10/2024

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ATA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/10/2024**  
**C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

PMAR/905/2024	LINOS EXPRESS TRANSPORTE LTDA
PMAR/860/2024	GUILHERME JOSÉ DE SOUZA
PMAR/858/2024	NEUSA APARECIDA MOREIRA MAIA
PMAR/865/2024	PAULO CESAR SILVA MACHADO

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/855/2024	CICERO IRINEL CASSIMERIM DE LIMA
PMAR/880/2024	GIOVANE DE JESUS SANTOS CORDEIRO
PMAR/869/2024	GIL CÉLIO JUNIO DO CARMO ROCHA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/863/2024	JULIANA CLAUDIA G. GUIMARARES

**PORTARIA Nº 004/2024/SGRI.SECO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **LUDMILA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 32361, em substituição a **DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA**, matrícula 32372, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 - Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o Município de Angra dos Reis, seus programas e suas ações, conforme edital de concorrência pública nº 012/2021 e projeto básico ( anexo I e apêndices do Edital).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4873/2024**

**Notificado:** ALCIDES LEANDRO ALVES  
**Endereço:** RUA BARRA MANSÁ, 107 - JAPUÍBA  
**Matrícula:** 1568836-4

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR LAVAGEM DE PORTÃO, CALÇADAS E OUTROS, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº **13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRE-**

**TO 2735/2003.**

**Data da Notificação:** 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024**

**Notificado:** ALOÍSIO RAMOS CARVALHO  
**Endereço:** RUA BENEDITO TEIXEIRA NASCIMENTO, 329 - MONSUABA  
**Matrícula:** 2459-7

**NOTIFICAÇÃO:** COMPARECER AO SAAE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 67 DO DECRETO Nº 2735/2003.

**Data da Notificação:** 03/10/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5573/2024**

**Notificado:** BRUNO DOS SANTOS RAFAEL  
**Endereço:** RUA DAS ORQUÍDEAS, 31, LOJA 1 - VEROLME  
**Matrícula:** 58052-0

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR IMEDIATAMENTE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, FRUTO DE LAVAGEM DE CALÇADA,, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº **13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEI-

TARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 16/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5565/2024**

**Notificado:** CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA  
**Endereço:** RUA DO BONFIM, 5, POUSADA - BONFIM  
**Matrícula:** 1062-6

**NOTIFICAÇÃO:** PROVIDENCIAR JUNTO AO SAAE CAIXA DE GORDURA, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº 4964, DE 25 DE MARÇO DE 2024, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 29/08/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2824/2024**

**AUTUADA:** CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA  
**Endereço:** RUA DO BONFIM, 5, POUSADA - BONFIM  
**Matrícula:** 1062-6

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 29/08/2024

**FICA O AUTUADO:** INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3211 DE 07/05/2024, POR DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV**.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5567/2024**

**Notificado:** COND.RES.RECANTO DO PARQUE  
**Endereço:** AV. LUIGI AMÊNDOLA, 367 - PARQUE DAS PALMEIRAS  
**Matrícula:** 2624145-5

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR IMEDIATAMENTE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, FRUTO DE LAVAGEM DA FACHADA DO PRÉDIO, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 02/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2977/2024**

**AUTUADA:** EDNA DE AVILA DOS SANTOS ALMEIDA

**Endereço:** RUA SERGIPE, SN - BRACUI

**Matrícula:** 46170-9

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 26/09/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO E DANIFICAÇÃO DAS TUBULAÇÕES OU INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIII.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2825/2024**

**AUTUADA:** ELENILDA DOS ANJOS FERREIRA

**Endereço:** ALAMEDA LUIZA ANGÉLICA, 624, FUNDOS - BALNEÁRIO

**Matrícula:** 2322211-5

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 29/08/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES

REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4874/2024**

**Notificado:** ELIAS ANDRÉ DOS SANTOS

**Endereço:** RUA MÁRIO NATALINO JORDÃO, 682 - MONSUABA

**Matrícula:** 17760-1

**NOTIFICAÇÃO:** PROVIDENCIAR JUNTO AO SAAE SUA LIGAÇÃO DE AGUA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4491 DE 05/12/2020, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação:** 12/08/2024

ANGRA DOS REIS,  
10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4870/2024**

**Notificado:** ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA

**Endereço:** RUA JAPORANGA, 21 - JAPUIBA

**Matrícula:** 2760906-5

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR A LAVAGEM DE VEÍCULOS, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME DECRETO

DE EMERGÊNCIA Nº 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJETARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

**Data da Notificação:** 11/09/2024

ANGRA DOS REIS,  
10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2979/2024**

**AUTUADO:** GILBERTO VICENTE FERREIRA  
**Endereço:** RUA CORONEL CARVALHO, 120 - CENTRO  
**Matrícula:** 969533-8

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 03/10/2023

**FICA O AUTUADO:** INTIMADO EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** USO DE DISPOSITIVOS, TAIS COMO BOMBAS OU INJETORES, NA REDE DISTRIBUIDORA OU RAMAL COLETOR, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XVI.

ANGRA DOS REIS,  
10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2820/2024**

**AUTUADO:** HOSPITAL LITORAL SUL LTDA  
**Endereço:** RUA HONÓRIO LIMA, 167 - CENTRO  
**Matrícula:** 799446-0

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 12/08/2024

**FICA O AUTUADO:** INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** USO DE DISPOSITIVOS (BOMBA NA REDE), NA REDE DISTRIBUIDORA OU RAMAL COLETOR, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XVI.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024**

**Notificado:** JOSÉ JOAQUIM NASCIMENTO  
**Endereço:** RUA BENEDITO TEIXEIRA NASCIMENTO, 309 - MONSUABA  
**Matrícula:** 35663-8

**NOTIFICAÇÃO:** COMPARECER AO SAAE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 67 DO DECRETO Nº 2735/2003.

**Data da Notificação:** 03/10/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE****NOTIFICAÇÃO Nº 5076/2024****Notificado:** JOSÉ RAMALHO**Endereço:** RUA DOCE ALFA, SN, BL5, AP203 - VILLAGE - JACUACANGA**Matrícula:** 30828-5

**NOTIFICAÇÃO:** DESPERDÍCIO DE ÁGUA, COMO VAZAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA, TENDO EM VISTA A CRISE HÍDRICA QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO, CONFORME **DECRETO 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 20/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE****NOTIFICAÇÃO Nº 5005/2024****Notificado:** LAURINDO G COELHO**Endereço:** AV. ALMT JÚLIO CÉSAR DE NORONHA, 356 - SÃO BENTO**Matrícula:** 799672-1

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR IMEDIATAMENTE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, FRUTO DE LAVAGEM DE PASSEI PÚBLICO, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME **DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRE-**

**TO 2735/2003.****Data da Notificação:** 06/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2817/2024****AUTUADA:** LUCIDES FATELINE REIS**Endereço:** RUA ANTÔNIO ALVES COSTA, 148 - MONSUABA**Matrícula:** 9673-3**DATA DA AUTUAÇÃO:** 12/08/2024

**FICA O AUTUADO:** INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTA IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3209 DE 02/05/2024, POR DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE****NOTIFICAÇÃO Nº 4869/2024****Notificada:** LUCIDES FATELINE REIS**Endereço:** RUA ANTÔNIO ALVES COSTA, 148 - MONSUABA**Matrícula:** 9673-3

**NOTIFICAÇÃO:** PROVIDENCIAR JUNTO A ESTE SAAE PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 4516 DE 05/10/2020, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE **05 (CINCO)** DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 12/08/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5570/2024**

**Notificado:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FONSECA  
**Endereço:** RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 40 - BRACUÍ  
**Matrícula:** 46853-3

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTO INTERNO; VAZAMENTO ESTE QUE INCIDE EM ALTO CONSUMO, COM AGRAVANTE DE ESTARMOS EM PERÍODO DE ESTIAGEM, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM **RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO)** DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 06/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4872/2024**

**Notificado:** ME PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** AVENIDA LUIGI AMÊNDOLA - PALMEIRAS  
**Matrícula:** 2758899-8

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR IMEDIATAMENTE DESPERDÍCIO DE ÁGUA COM LIMPEZA DE PASSEIO E AFINS, INFLIGINDO O DECRETO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA VIGENTE, Nº 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 16/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024**

**Notificado:** OCTÁVIO SALVADOR  
**Endereço:** RUA BENEDITO TEIXEIRA NASCIMENTO, 265 - MONSUABA  
**Matrícula:** 2441-4

**NOTIFICAÇÃO:** COMPARECER AO SAAE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 67 DO DECRETO Nº 2735/2003.

**Data da Notificação:** 03/10/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5572/2024**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**Notificado:** PORTO BALI RESIDENCE RESORT  
**Endereço:** RUA DO MARINAS, 111 - MARINAS  
**Matrícula:** 45390-0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4871/2024**

**Notificado:** VANIR COUTINHO  
**Endereço:** RUA TAQUIPE, 38, VILLAGE - JACUACANGA  
**Matrícula:** 30376-3

**NOTIFICAÇÃO:** POR MOLHAR PLANTAS E JARDINS, INFLIGINDO ASSIM O DECRETO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA VIGENTE, Nº 13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, AFIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**NOTIFICAÇÃO:** CESSAR A LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº **13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação:** 13/09/2024

**Data da Notificação:** 12/09/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5029/2024**

**Notificado:** POSTO DOS SANTOS REIS LTDA  
**Endereço:** RUA JÚLIO MARIA, 25 A - CENTRO  
**Matrícula:** 2102231-3

**NOTIFICAÇÃO:** POR UTILIZAR MANGUEIRA PARA LAVAGEM DE CARRO, O QUE CONFIGURA INFRAÇÃO, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº **13686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

**Data da Notificação:** 18/09/2024

**DECRETO Nº 13.788, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### DECRETA :

**Art. 1º** - Altera a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria de Saúde:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.8.2.9.1	Coordenação Técnica de Patrimônio	CT	SSA.CTPAT
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.8.2.9.1	Coordenação Técnica de Infraestrutura e Logística	CT	SSA.CTINL

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão, alterado no art.1º do presente Decreto:

- **COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SSA.CTINL**

#### Competência:

Coordenar as rotinas de serviços de infraestrutura e logística da Secretaria-Executiva Hospitalar - Hospital Municipal da Japuiba.

#### Atribuições:

**1.** Dar suporte e buscar soluções de problemas relacionados a Infraestrutura e Logística do Hospital Municipal da Japuiba visando normalizar e manter os serviços em funcionamento;

**2.** Conferir, zelar e controlar materiais, mobiliários e equipamentos que estejam sobre a guarda do Hospital Municipal da Japuiba;

**3.** Controlar e fiscalizar a execução de serviços com empresas prestadoras de serviços em sua área de atuação;

**4.** Operacionalizar e acompanhar as demandas de infraestrutura (reparos e manutenções) elaboradas pela Secretaria-Executiva Hospitalar, criando ferramentas de monitoramento;

**5.** Prover e acompanhar o atendimento às demandas relacionadas aos serviços operacionais nas dependências do Hospital Municipal da Japuiba;

**6.** Exercer outras atividades inerentes ao cargo, determinadas pelo Secretário-Executivo Hospitalar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

### PORTARIA Nº 317/2024/SAD

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando nº 121/2024/SDE - SEI - 2024-04000072.

### RESOLVE :

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor **AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**, matrícula nº 32357 Carteira Nacional de Habilitação XXX08145364, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 318/2024/SAD**

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando nº 203/2024/SSA.ASGAB - **SEI - 2024-15001728**.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor **VITOR HUGO REIS DA SILVA**, matrícula nº 11.688 Carteira Nacional de Habilitação XXX53728549, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 319/2024/SAD**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando nº 203/2024/SSA.ASGAB - **SEI - 2024-15001728**.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor **KARL WILCKSON DE ALMEIDA BERNARDO**, matrícula nº 31923 Carteira Nacional de Habilitação XXX42825110, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 320/2024/SAD**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando nº 203/2024/SSA.ASGAB - **SEI - 2024-15001728**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora **CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA**, matrícula nº 13196 Carteira Nacional de Habilitação XXX26258679, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 321/2024/SAD**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando nº 177/2024/SDSP. CTOPF - **SEI - 2024-06001038**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor **CARLOS EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 7706, Carteira Nacional de Habilitação XXX50258905, Categoria B, a conduzir veículos da

frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1853/24

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**ANULAR** as Portarias nºs 1731/2024 e 1732/2024, de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1854/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.788, de 18 de outubro de 2024, e Memorando nº 200/2024/SSA.SEHMJ, da Secretaria de Saúde, datado de 16 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**EXONERAR EDIL DA SILVA JUDICE**, Matrícula 30858, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Patrimônio, da Assistência de Patrimônio, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saú-

de, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1855/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.788, de 18 de outubro de 2024, e Memorando nº 200/2024/SSA.SEHMJ, da Secretaria de Saúde, datado de 16 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR EDIL DA SILVA JUDICE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Infraestrutura e Logística, da Assistência de Patrimônio, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005 AO CONTRATO Nº 320/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo** do valor contratual da obra, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE PALMAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 686.238,07 (seiscientos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.152 9.44905199.15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 4556 de 10/10/2024, no valor de R\$ 686.238,07 (seiscientos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da lei Federal nº 8.666/93,

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Nota de Empenho nº 177/2024 em 29/07/2024 devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023029029

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 112/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 112/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. CACIQUE CUNHAMBEBE FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **25/10/2024** e término em **23/12/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 § 1º, inciso I da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 17/10/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000613

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **PORTARIA Nº 228/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço nº **084/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **90033/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, firmado em 30 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a **servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, os itens destinados ao uso da Secretaria de Educação da Ata de Registro de Preços nº 084/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, e que tem por objeto a **Ordem de Serviço nº 322/SEJIN/2024** no fornecimento de **MEDALHA PERSONALIZADA COM ESTOJO - Medalha dourada com 7,5 cm de diâmetro, confeccionada em metal, gravação a laser na parte da frente com logo a ser definida com a empresa vencedora e alto-relevo na parte de traz com o brasão da Prefeitura de Angra, acabamento fosco e polido, acompanha estojo de veludo de luxo azul royal com berço 10x10cm, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Municipal de Educação**, para a cerimônia de entrega da **MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS**, conforme as especificações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 e/ou do Termo de Referência**.

**Art. 2º** - Designar o **servidor JUNIOR JOSÉ DA CONCEI-**

**ÇÃO**, matrícula 17.404, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **PORTARIA Nº 226/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 923/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 227/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 937/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 0805577-72.2024.8.19.0003, o candidato Andre Filipe Daemon Santos, inscrição nº 0700019975, cargo 401 - Arquiteto, a atribuição de 2,00 pontos referentes a títulos e 20,00 pontos referentes a experiência profissional, totalizando 22,00 pontos na Prova de Títulos Experiência Profissional (quando houver), conforme abaixo:

401 - ARQUITETO				
Nome	Inscrição	Experiência	Títulos	Nota na Prova de Títulos e Experiência
Andre Filipe Daemon Santos (sub judice)	0700019975	20,00	2,00	22,00

**Art. 2º** - Quanto ao **resultado divulgado**, caberá **interposição de recurso**, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 21/10/2024 até as 23h59min do dia 22/10/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ,  
18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

**Número de CRF:** 006/2024

**Processo administrativo digital:** nº 2022S95088

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.ARFU, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela Portaria nº 1607/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), Procurador Geral do Município Erick Halpern nomeado pela Portaria nº 1736/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2009 (trinta de julho de dois mil e nove) e pelo Prefeito, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, tomada posse no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte um), CERTIFICA, no âmbito do plano de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do núcleo denominado "**88 do Parque Mambucaba**", atendendo ao requerimento digital protocolado sob nº **2022S95088**.

**Nome do núcleo:** 88 do Parque Mambucaba

**Modalidade:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S

### **DESCRIÇÃO DO NÚCLEO "88 DO PARQUE MAMBUCA-BA"**

O núcleo originou-se do loteamento ocorrido nos anos 80, a partir deste momento inicializou a ocupação desordenada atingindo a situação atual.

O núcleo possui características de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias e a presença de equipamentos públicos.

Os moradores ali residentes em sua maioria possuem renda familiar de até 5 salários-mínimos, classificando o núcleo na modalidade Reurb-S.

### **DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO "88 DO PARQUE MAMBUCA-BA"**

O Núcleo 88 do Parque Mambucaba está inserido no perímetro urbano, localizado nº 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Parque Mambucaba, núcleo esse incluso totalmente em Zona Residencial - ZR - 1.

Faz confrontação com a Rua dos Bandeirantes, Travessa João Paulo II, Travessa da Luz, Travessa das Rosas, Travessa Maranata, Travessa Gideá, Travessa Méier, Rua da Limeira, Travessa Faraó, Travessa Pavão, Travessa Jeová Jireh, Travessa São Miguel, Travessa Maria Goret, Travessa Pastor José Vitorino e Rua Sete de Abril. Vide mapa abaixo:



## DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “88 do Parque Mambucaba”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da **legitimação fundiária**, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Na presente data, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, o projeto de Reurb-S e o Termo de Compromisso e Cronograma Físico do Núcleo “88 do Parque Mambucaba”, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O projeto compõe:

1. Planta Geral;
2. Planta de Perímetro;
3. Plantas Individuais e Memoriais Descritivos dos lotes; e

4. Plantas e Memoriais Descritivos dos Logradouros, a serem regularizados em regularizados em nome do município.

Caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis - RGI em seus nomes, será necessário informar a Secretaria de Desenvolvimento Regional para serem tomadas devidas providências.

Embora o núcleo “88 do Parque Mambucaba” esteja situado integralmente em Zona de Amortecimento da Serra da Bocaina, segundo o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, não foi necessária apresentação de Estudo Técnico Ambiental - ETA, conforme justificado no projeto.

## DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, requer:

- (a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais ocupantes da Reurb-S do Núcleo 88 do Parque Mambucaba, conforme listagem que in-

tegra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) os lotes que possuem construção residencial com até 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), essas deverão ser averbadas em RGI, conforme estabelece o inciso V, § 1º, art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17;

(c) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, para os ocupantes enquadrados como Reurb-S, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(d) os munícipes listados na modalidade de Reurb-E deverão arcar com os emolumentos cartorários de registro de imóvel conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, a fim de emitir o RGI da referida propriedade. Tal ato deverá ser realizado diretamente com o referido cartório, sem mediação desta municipalidade, seguindo a listagem anexo II; e

(e) a titulação em nome do proprietário de direito aos lotes que não estão listados, sem ônus a futuras titulações em nome dos ocupantes atuais.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo 88 do Parque Mambucaba.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/PGM**

O Sr. Procurador-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 18/2024/PGM.SUCON e embasado no Parecer Jurídico nº

683/2024 - Juliana Teixeira Prates - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO: 2024027192**

**II - CREDOR:** Zênite Informação e Consultoria S.A.

**III - CNPJ:** 86.781.069/0001-15

**IV - ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andar - Batel, Curitiba/PR, CEP: 80240-000.

**V - OBJETO:** Contratação dos serviços de biblioteca digital oferecidos pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, com disponibilização de livros, revistas científicas, anotações de jurisprudências atualizadas dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário sobre licitações e contratações administrativas por meio da Plataforma Zênite Fácil.

**VI - VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:** R\$ 31.123,00 (trinta e um mil e cento e vinte e três reais).

**VII - DO PRAZO:** O serviço será prestado por 12 (doze) meses.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme CI nº 18/2024/PGM.SUCON, fl. 03, e Termo de Referência, fls 05/10.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme notas, fls. 84 a 87.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº **2024027192**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20242917, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.122.0204.200 2.33903901.15000000, Empenho nº 4553.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.**

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024027192**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

#### **DECRETO Nº 13.789, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE AFETAÇÃO AO USO COMUM DE SERVIDÃO LOCALIZADA NA VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o uso comum que vem sendo dado ao bem imóvel indicado;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso II, do Código Civil, que declara serem bens de uso comum do povo os rios, mares, estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO competir ao Prefeito, na forma do art. 136 da Lei Orgânica Municipal a administração dos bens municipais,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a afetação ao uso comum do povo a servidão com as seguintes características e confrontações: mede 3,00 m de frente para praia do Abraão; na lateral direita mede 527,30 m em dois segmentos, sendo 239,00 m confrontando com a área desmembrada e lembrada e lotes B3, B4, B5 e 288,30 m, confrontando com a Gleba A, de propriedade de Nelson Cardoso e na lateral esquerda mede 527,30 m em três segmentos, sendo 230,00 m con-

frontando com os lotes B6, B7, B8, B9, B10, B11, 12,00 m e 285,30 m, confrontando com a área doada a PMAR; fundos com 3,00 m confrontando com a área remanescente, perfazendo 1.581,90 m2.

**Parágrafo único.** O uso comum a que se refere o caput diz respeito a utilização do espaço como servidão há mais de 20 anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### **ADIAMENTO “SINE DIE”**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

#### **PROCESSO Nº 2023049307**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 22/10/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

**RAFAEL SANTOS JORDÃO**

PREGOEIRO

#### **PORTARIA Nº 144/2024**

**A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 022/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, firmado em 01 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **ALVARO ODILON SIMÕES**

**NETO**, Matrícula 190695, para exercer a gestão do Contrato nº 022/2024, processo nº 2024029811, cujo objeto é os serviços/fornecimento contínuo de empresa especializada para locação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico online e remoto de sistema de controle de acesso à área restrita com fornecimento de catraca e sistema informatizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **LEONARDO LOPES BARBOSA**, Matrícula nº 190379, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA SOARES JÚNIOR**, Matrícula nº 191107, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 190595, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS -  
SAAE, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**ADRIANA TEIXEIRA**  
PRESIDENTE INTERINA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **prorrogar o prazo do contrato nº 012/2024**.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de **90 dias**, tendo início em **17/10/2024** e término em **14/01/2025**, conforme manifestação na folha nº **451 do processo nº 2024015279**.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **15 de outubro de 2024**.

**ADRIANA TEIXEIRA**

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**

**CONTRATO 022/2024.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de **serviços/fornecimento contínuo** de empresa **especializada para locação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico online e remoto de sistema de controle de acesso à área restrita com fornecimento de catraca e sistema informatizado**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da **data da assinatura do contrato** e vigorará por **12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver**.

**DAS DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2201.33903912.15010010**

**FICHA: 20241455**

**NOTA DE EMPENHO: 496**

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 4.582,56 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **01 de outubro de 2024**.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SAAE - AR

**PORTARIA Nº 1856/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0535/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**HOMOLOGAR** o resultado final das Avaliações de Desempenho, alcançados no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26754	MARINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/19	14/08/24
27350	ANDREIA SARAIVA E SILVA	DOCENTE I	29/04/21	12/06/24
27498	MICHELLE BARROSO VIANA	DOCENTE I	14/05/21	21/09/24
27645	DANIELLY SOARES DE SOUZA	DOCENTE I	17/08/21	13/09/24
27647	NAARA SOUSA DOS SANTOS BARBOSA	DOCENTE I	17/08/21	28/09/24
27673	MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS	DOCENTE I	26/08/21	20/09/24
27688	CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	13/09/21	24/09/24

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDPD**

**“ELEGE NOVO (A) CONSELHEIRO (A) PARA O EXERCÍCIO DE 1º (ª) SECRETÁRIO (A), NA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, NO MANDATO EM ANDAMENTO (DEZ 2023 - DEZ 2025), E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CMDPD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NO QUE TANGE À 1ª SECRETÁRIA DO CMDPD”.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no

uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 3.983, de 13 de Setembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Art. 4º, Inciso II, da Resolução Nº 01/2017/CMDPD, de 28 de Agosto de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cuja composição foi efetuada pela Resolução Nº 05/2023/CMDPD, de 21 de Dezembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da nona Reunião Ordinária desse Conselho, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica eleita, por unanimidade, a conselheira **Rita de Fátima dos Santos** para o exercício da função de 1ª Secretária, na composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no mandato em andamento (Dez 2023 - Dez 2025), em decorrência do desligamento da ex-conselheira Leomárquia Gonçalves da Silva Libório, que era quem exercia tal função, conforme foi nomeada pela Resolução Nº 05/2023/CMDPD, de 21 de Dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica alterado dispositivo da Resolução Nº 05/2023/CM-DPD, de 21 de Dezembro de 2023, no que tange o Art.1º, no item "1ª Secretária", na forma abaixo:

1ª Secretária: **Rita de Fátima dos Santos** - Associação Angrense dos Deficientes Físicos (AADEF).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de Outubro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

**JORGE LUÍS DA SILVA NUNES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA  
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 073/2021**

**OBJETO:** CConstituem objeto do presente termo, o reajuste no percentual de 14,445% conforme o INCC, para o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, da lei federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 187.781,08 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.2020.15.451.0220.1448.44905199, Ficha nº 20240706, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4491 de 26/09/2024, no valor de R\$ 1.757,44 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e 20.2020.15.451.0220.1448.44905199, Ficha nº 20240707, Nota de Empenho nº 4492 de 26/09/2024, no valor de R\$ 173.940,77 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.817, constante no processo administrativo nº 2021016956, de 14/07/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

### JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 001/2024/SPP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1825	414	R\$ 3.774,98	Trata-se pagamento referente à obra do Contrato de Repasse Nº 890002/2019 - Construção de Infraestrutura na orla do Município - Pier da Costeirinha, enquadrando-se assim no art. 2º do Decreto Municipal nº 10.693/2017.
4270	414	R\$ 658,45	

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR) realizará na próxima **quinta-feira, dia 24/10/2024**, uma **audiência pública sobre o “Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA”**.

Convidamos todos os moradores a participarem desta consulta pública para contribuir com a criação do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). A ação busca ampliar a participação social, envolvendo toda a comunidade e setores interessados nas discussões sobre educação ambiental. A proposta é incentivar a sociedade a expressar suas demandas e necessidades no contexto municipal.

**LOCAL:** A atividade será no Centro de Estudos Ambientais (CEA), sito a Praia da Chácara, s/nº - Balneário - Angra dos Reis-RJ, a partir das 13h.

O ProMEA tem como meta desenvolver atividades de educação ambiental no município. O principal objetivo é promover transformações que contribuam para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo as redes locais de educação ambiental e sensibilizando a população para a preservação do meio ambiente.

Para enviar as suas sugestões, basta clicar no link <https://forms.gle/NG11dnKjaSCEARTaA>

A consulta pública ficará disponível até o dia 24 de outubro, e toda a população pode participar.

Acesse o documento do ProMEA: [https://drive.google.com/drive/folders/1bYp7pQ-BkLb3p\\_1nqklvzthjalC32xde?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1bYp7pQ-BkLb3p_1nqklvzthjalC32xde?usp=sharing)

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

SUPERINTENDENTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

# Angra realizará leilão online de veículos apreendidos

Serão disponibilizados sucatas inservíveis e veículos conservados; todos estão de com o código de trânsito brasileiro

A Prefeitura de Angra dos Reis realizará, no dia 4 de novembro, um leilão online de veículos apreendidos. O evento será dividido em duas etapas: às 10h serão leiloadas sucatas inservíveis e, às 10h15, veículos conservados.

Serão oferecidos veículos apreendidos ou removidos que não foram pedidos por seus proprietários, classificados como recuperáveis ou irrecuperáveis, conforme o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Todos os proprietários foram notificados previamente, e o prazo de 60 dias para retirada dos veículos foi cumprido.

A leiloeira responsável será Juliana Araújo (CPF: 121.169.427-56), registrada na JUCERJA sob o nº 238. Os interessados podem acessar o edital nos sites [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br) e [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

